

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIA(O)S – EXPOSIÇÃO ITINERANTE DA 20ª MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA DO IAB-AL**

**Nº 06/2018**

O Instituto de Arquitetos do Brasil, departamento de Alagoas – IAB-AL, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para estagiária(o)s, para a função de monitores da Exposição Itinerante da 20ª Mostra de Arquitetura Alagoana, conforme dispõe o presente Edital.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 A presente seleção de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional da(o)s estudantes através de sua inserção em atividades de arquitetura e urbanismo e atendimento ao público, relacionadas à Exposição Itinerante da 20ª Mostra de Arquitetura Alagoana nas dependências do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, na cidade de Arapiraca.

## **2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 A(o)s interessada(o)s deverão enviar os documentos necessários para o email [iab.alagoas@gmail.com](mailto:iab.alagoas@gmail.com), no período de **29 de novembro a 01 de dezembro de 2018**.

## **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 3.1 A(o)s candidata(o)s devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- 3.2 Estar matriculada(o) no curso de Arquitetura e Urbanismo da UFAL, Campus Arapiraca;
- 3.3 Estar cursando a partir do quarto período do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFAL, Campus Arapiraca;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária designada;
- 3.5 Ter boa capacidade de comunicação e diálogo para atender ao público da exposição.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Currículo da(o) estagiária(o);
- 4.2 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 4.3 A não apresentação dos documentos arrolados importará na exclusão da(o) estudante da seleção de estágio deste edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo de seleção será realizado a partir da análise dos documentos apresentados e divulgado nas mídias eletrônicas do IAB-AL e em mural do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFAL, Campus Arapiraca.
- 5.2 Serão selecionados 2 (dois) estagiários, estudantes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFAL, para a monitoria da Exposição no período da manhã ou da tarde.
- 5.3 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
  - a) estudante em período mais adiantado;
  - b) estudante com idade mais elevada.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação da(o)s candidata(o)s será publicada nas mídias eletrônicas do IAB-AL e em mural do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFAL, Campus Arapiraca, até as 14h do dia **03 de dezembro de 2018**, sendo o início do estágio previsto para o dia **04 de dezembro de 2018**.

6.2 Caso a(o) estudante seja chamada(o) para estagiar e não estiver disponível, será convocado a(o) colocada(o) posterior da lista e assim por diante.

## 7. DA BOLSA

7.1 A remuneração da bolsa-estágio terá o valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) correspondente a período de 21 (vinte e um) dias.

## 8. DA JORNADA DE ATIVIDADE

8.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades acadêmicas, **não podendo ultrapassar** 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã ou da tarde.

8.2 Estará incluída nas atribuições da(o) estagiária(o) a elaboração e entrega de relatório de atividades na última semana do estágio.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A(o) candidata(o) deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

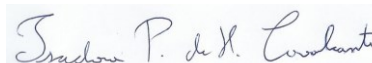
9.2 A classificação da seleção da(o)s estagiária(o)s não assegurará o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como ao interesse, juízo e conveniência do Instituto.

9.3 O não cumprimento por parte da(o) candidato das exigências contidas nesse edital implicará em sua desclassificação.

9.4 A falsidade documental implicará na eliminação da(o) candidata(o) desta seleção pública.

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo IAB-AL.

Maceió, 29 de novembro de 2018



---

Isadora Padilha de Holanda Cavalcanti